



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



OFÍCIO Nº 421/2020-GAB DEP. JÚLIA LUCY

Brasília, 13 de outubro de 2020.

Senhora Defensora Pública-Geral,

De acordo com o Edital nº 1 – DPDF – ANALISTA, de 20 de julho de 2020, as provas objetivas e prova discursiva do concurso de Analista de Assistência Judiciária da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal estão marcadas para o próximo dia **8 de novembro**.

Nesse sentido, **não há qualquer notícia de medidas de prevenção a serem adotadas no certame**. A incógnita que paira sobre os candidatos e todos os interessados é gigantesca e certamente afasta potenciais candidatos afetando a própria isonomia que se é demandada da seleção. Não é razoável que a ação estatal venha a tolher a busca por emprego, especialmente daqueles que não têm outra opção.

Entende-se que a recomposição dos quadros da Defensoria Pública do Distrito Federal é premente. Todavia, a despeito da queda da taxa de crescimento diária de casos, o vírus não pode ser subestimado a ponto de colocar as pessoas e empregos em risco.

Assim, imperioso que sejam apresentadas as medidas de segurança que serão adotadas para assegurar a incolumidade de candidatos e organizadores no certame, em especial quanto à:

- i. garantir a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- ii. garantir ambiente ventilado e arejado;
- iii. proibir a participação na equipe organizadora de pessoas consideradas do grupo de risco;
- iv. evitar aglomeração nas entradas e pontos comuns;
- v. disponibilizar álcool em gel 70%;
- vi. manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal;
- vii. exigir utilização de máscaras de proteção facial;
- viii. aferir a temperatura de todos os candidatos e organizadores;
- ix. definir local isolado para garantir a realização de prova para candidatos de grupo de risco; e
- x. definir local isolado para garantir a realização de prova para candidatos sintomáticos.

Os esclarecimentos se fazem necessários para garantir a segurança de todos os envolvidos e ganha especial relevo uma vez que outros concursos, como o da Polícia Civil do Distrito Federal, tiveram a realização das provas adiadas para melhor organização.

Não é demais rememorar que nos casos dos concursos públicos, a participação dos candidatos não é "opcional" como é o caso da retomada das atividades econômicas (bares, restaurantes, escolas, eventos e outros). Está-se adentrando com a dedicação, sonhos e, em muitos casos, a única opção de emprego de milhares de pessoas.

Tendo em vista que incumbe à da Defensoria Pública a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, é essencial que sejam prestadas as informações supra elencadas, com a urgência que se faz necessária.

Finalmente, forçoso registrar que a harmonização da missão institucional com a necessidade de recomposição dos quadros de pessoal, caso as medidas de segurança não sejam totalmente satisfatórias, passa pelo adiamento das provas pelo período definido como estado de calamidade pública no Distrito Federal (**31 de dezembro de 2020**).

Atenciosamente,

JÚLIA LUCY
Deputada Distrital

À Senhora
Maria José Silva Souza de Nápolis
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 13/10/2020, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0227967** Código CRC: **3873BB30**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br